2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº A 005/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE CARACARAI E A EMPRESA FERREIRA, AUGUSTO E ROBERT LTDA INSCRITA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ 13.939.816/0001-27**, com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, com endereço na Avenida Senador Hélio Campos, 158 – Centro - Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **FERREIRA, AUGUSTO E ROBERT LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 13.800.310/0001-32, sediada a Rua Coronel Pinto, n. 248, sala 09 – Centro – Boa Vista -RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Orlando de Jesus Bastardo, portador da Carteira de Identidade nº 380349-0, expedida pela SSP/RR, e CPF nº 512.829.922-87, resolvem celebrar este **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo nº 062/2023, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 062/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 2º Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Sexta, com prorrogação do contrato em mais um ano, com início em: 07/11/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT(R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	Contratação de empresa especializada em serviços em ginecologia/obstetrícia para suprir as necessidades do Programa de Apoio à Saúde da Família – NASF e Saúde da Mulher, sendo que os equipamentos utilizados nos serviços executados serão por conta do contratado, sendo 04 dias de atendimento mensais, contemplando 25 usuários do SUS por atendimento ao dia, ressaltando ainda que os 04 dias de atendimentos mensais serão distribuídos entre a sede e áreas circunvizinhas: Vilas Novo Paraíso, Petrolina e Vista Alegre, de acordo com o cronograma estabelecido pela Rede de Atenção Básica, atendendo, ainda, as especificações abaixo: MYSONO U6 MEDIANO	Mês	12	R$ 11.200,00	R$ 134.400,00

	Dimensões Físicas: - Altura: 75,4 mm - Largura: 360 mm - Profundidade: mais de 4,8 kg (sem bateria) **Modos de Imagem:** - Modo de diagnóstico por imagem 2D - Modo de diagnóstico por imagem M; - Modo de diagnóstico por imagem Doppler Colorido (colo); - Modo de diagnóstico por imagem Doppler por potência (Potência); - Modo de diagnósticoc por imagem Doppler de potência Direcional (DPDI); - Modo de diagnostico de imagem Doppler espectral por Doppler pulsado (PW) - Modo de diagnostico de imagem Doppler por Doppler de onda contínua (CW); - Modo de diagnóstico por imagem Doppler Tissular (TDI) - Modo Tissue Doppler Wave (Onda de Doppler Tissular, ODT) - Modo de diagnóstico por imagem 3D; - Modo de diagnóstico por imagem 4D; - Modo simultâneo; - Modo zoom **Escala de Cinza**: - 256 (8bits); **Focalização:**- Focalização de transmissão, máximo de oito pontos (quatro pontos selecionáveis simultaneamente); - Focalização de recepção dinâmica digital (continua) **Transdutores (Tipo BF/IPX7):** - Convexo: C2-5, C2-8, C4-9, CF4-9 - Linear: LNS-12; - Phased Array: P2-4, P3-7AC, SP3-8; - Endocavitário: EVN4-9; - Volumétrico: 3DC2-6, 3D4-9; - CW: CW2.0 **Conexões de Transdutor**: - Porta para um transdutor; - Portas para dois transdutores, opcional; **Bateria:**- Altura: 23,5mm; - Largura: 224,5 mm; - Profundidade: 78,5mm; - Peso: menos de 700g **Monitor:** - Monitor de LCD de 15 polegadas (Unidade com luz de fundo em LED, conector de LED; ECG; Tipo CF				
	VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$ 11.200,00**	**R$ 134.400,00**

SEMSA
PROC: 062/2023
FLS: 516
ASS:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato em mais R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) que passará a ter um valor global de R$ 268.800,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

3.2 – O valor mensal será de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

3.3 Para cobertura das despesas relativas ao exercício de 2025 será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para cobertura de 02 (dois) meses, novembro e dezembro de 2025.

3.4. No exercício de 2026 será emitida uma nova nota de empenho por estimativa no valor R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para cobertura de 10 (dez) meses, janeiro a outubro de 2026, totalizando o prazo de um ano de contrato prorrogado.

3.5 Esses valores são estimativos, sendo que pode ser alterado se empresa solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição ou revisão de preço para restabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica alterada a cláusula sétima do contrato, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE ATIVIDADE: EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

FONTE DE RECURSO: 1.600.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0040.6.033

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED: 408

SEMSA
PROC: 062/2023
FLS: 517
ASS:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as despesas relativas ao exercício de 2026, será emitida nota de empenho para cobertura dos 10 (dez) meses restantes, de acordo o orçamento vigente do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este 2° Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 61 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 07 de novembro de 2025.

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. N°. 195/2023

Pelo Contratado (a):

Dr. Orlando de Jesus Robert
Gineco - Obstetra
Ultrassonografia

FERREIRA, AUGUSTO E ROBERT LTDA
CNPJ 13.800.310/0001-32

Testemunhas:

NOME: Raiza Souza de Souza Lima **CPF:** 054.150.062-93

NOME: Andressa da Silva Duarte **CPF:** 952.252.932-04